



PORTARIA N. 1147/2023

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o Art. 361, VI, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a celebração do Convênio n. 2/2022 Plataforma +Brasil n. 930445/2022, proveniente da Emenda Parlamentar n. 37030007 do Deputado Federal Léo de Brito/PT/AC e Emenda n. 36400003 da Deputada Jéssica Sales, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre e o Ministério da Justiça e Segurança Pública;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Despacho n. 1166/2023, oriundo da Gerência de Projetos - GEPRJ;

CONSIDERANDO a Portaria 142/2023 vinculada ao SEI-Evento n.º 1374409;

CONSIDERANDO, ainda, tudo que consta nos autos SEI n.0001393-87.2022.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 142/2023 que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Designar a Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro, Coordenadora da Infância e Juventude (CIJ), para atuar como gestora responsável, e a servidora Jhenyffer da Silva Andrade, lotada na Coordenadoria da Infância e da Juventude, para atuar como fiscal responsável pelo Convênio de Repasse de Recursos junto ao Ministério da Justiça, objeto da Emenda Parlamentar n. 37030007 do Deputado Federal Léo de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Brito/PT/AC e Emenda n. 36400003 da Deputada Jéssica Sales, para Execução do Projeto Jardim das Margaridas, cujo objetivo é promover o fortalecimento das ações realizadas pelo Educandário Santa Margarida, em Rio Branco/AC, objetivando ampliar os serviços de acesso à justiça para população mais vulnerável, com vistas à garantia de direitos fundamentais das crianças e adolescentes acolhidos, visando à promoção do direito à cidadania plena durante o período de abrigamento.”

Art. 2º Os designados deverão observar as diretrizes estabelecidas no Manual de Procedimentos/Gerenciar Convênios, Acordos e Termos de Cooperação (<https://intranet.tjac.jus.br/intra/wp-content/uploads/2022/06/MAP-DIGES-005-Gerenciar-Convenios-e-Termos-de-Cooperacao.pdf>).

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 31 de março de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente

Publicado no DJE n. 7.274, de 4.4.2023, p. 181.